



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade futura e eventual a **AQUISIÇÃO DE PNEUS**, objetivando atender a Guarda Municipal de Belém – **GMB/PMB**, conforme os prazos e condições constantes neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, consoante **Lei 10.520/02** e **Decreto Federal nº 10.024/19**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** sob regime de execução indireta “**empreitada por preço unitário**” em atendimento ao disposto no **art. 15º, inciso II, da Lei nº 8.666/93** e no **art. 3º, inciso II, do Decreto Federal nº 7.892/13**, objetivando a entrega parcelada dos itens, a fim de suprir as necessidades da Guarda Municipal de Belém – **GMB/PMB**;

2.2. Considerando que foi tramitado Processo Administrativo, para aquisição de pneus para Carros e Motocicletas pertencentes à Frota da Guarda Municipal de Belém e tendo em vista que as empresa vencedoras das Atas de Registro de Preços declinaram quando foi manifestado interesse na aquisição, alegando que os valores dos produtos aumentaram muito, inviabilizando a venda pelo valor registro na Ata no momento da licitação.

2.3. Considerando que a Guarda Municipal de Belém possui um contrato de Manutenção corretiva e Preventiva de veículos, oriundo de adesão de Registro de Preços, sendo a Ata de Registro do Exército Brasileiro, que prevê a troca de pneus, porém o valor autorizado pelo órgão gerenciador da Ata, não é suficiente para a total cobertura incluindo peças, pneus e demais materiais.

2.4. Considerando que para atender uma necessidade parcial, foi providenciada a aquisição de pneus por meio de dispensa de licitação por valor, com base na nova Lei nº 14.133/2021 para que os serviços não parassem, principalmente por estarmos num período de pandemia, em que há a necessidade de aumento nas fiscalizações.

2.5. Considerando que os pneus são de fundamental importância para viabilizar as ações operacionais da Guarda Municipal de Belém, visto que sem pneus em condições de uso; os veículos podem provocar acidentes, inclusive fatais.

2.6. Considerando que utilizar veículos com pneus desgastados representa um grande risco ao condutor, seus passageiros e pedestres, pois, reduz a aderência, causa deficiência na frenagem, reduz a estabilidade do veículo e pode ocorrer grande chance de perda do controle do veículo, ocasionando vários tipos de acidente, inclusive podendo ser fatal.

2.7. Considerando que a aquisição visa também, atender as recomendações do fabricante e dos técnicos do setor de transporte da Instituição, além do código nacional de trânsito, de modo a evitar o uso dos veículos com os pneus em desgastes, e respeitar as leis de trânsito, que proíbe a circulação de veículos com pneus desgastados, conforme:

Art. 4º da Res. CONTRAN 558/80, “Fica proibida a circulação de veículo automotor equipado com pneu cujo desgaste da banda de rodagem tenha atingido os indicadores ou cuja profundidade remanescente da banda de rodagem seja inferior a 1,6 mm”.





E ainda caso não haja a troca dos pneus desgastados, o veículo terá que ser parado, conforme estabelece o art. 230, XVIII do CTB:

Art. 230. Conduzir o veículo: inciso XVIII – em mau estado de conservação, comprometendo a segurança, ou reprovado na avaliação de inspeção de segurança e de emissão de poluentes e ruídos, prevista no art. 104:

Infração – grave (5 pontos)

Penalidade – multa; (R\$ 127,69)

Medida Administrativa – retenção do veículo para regularização

2.8. Por tais razões, é que se justifica a aquisição de pneus para atender toda a frota veicular da Instituição, visando a continuidade das atividades da Instituição, tendo em vista que os carros são utilizados 24 horas 07 (sete) dias por semana, evitando assim descontinuidade das atividades finalísticas da Guarda Municipal de Belém. Pelo exposto, é que se justifica a aquisição dos pneus.

2.9. A licitação será d'vida em itens, visando maior aproveitamento de recurso disponíveis no mercado e a maior competitividade, conforme parágrafo 1º da Lei Federal 8.666/93.

3 ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO

3.1. Os itens objeto desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no ANEXO A do presente TR.

4 ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

4.1. A estimativa de custo para a contratação do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na IN nº 73/2020 de 05 de agosto de 2020 e suas alterações legais, a fim de permitir a indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para a futura e eventual aquisição.

5 APRESENTAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 A Proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1 Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões "similar", de acordo com os requisitos indicados no anexo deste Termo de Referência;

5.1.2 Indicar o **valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta** que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional;

5.1.3. Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na proposta serão fixos e irremovíveis;

5.1.4. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias** contados da data de sua apresentação;





5.1.5. Apresentar na proposta a garantia do produto, o qual não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**;

5.1.6. A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange produtos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a **GMB/PMB**;

5.1.7. Realizar entrega de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento idôneo ofertado em língua portuguesa que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto, visto que o direito à informação é inerente ao procedimento licitatório.

5.1.8. Qualquer opção oferecida pela licitante, que não atenda as especificações contidas neste termo e seus anexos, não será levada em consideração durante o julgamento.

5.2. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

6 DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) **Atestado de Capacidade Técnica** fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial (ais) da licitante;

b) Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável;

c) Certificação do Instituto de Metrologia Qualidade e Tecnologia – INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais.

6.2. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

7.1. Os pneus deverão ser entregues em até **10 (dez) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão no seguinte **endereço: Transporte da Guarda Municipal de Belém, sito à Av. Pedro Álvares Cabral nº 1400, bairro do Umarizal Belém PA, de segunda a sexta feira de 08h30 as 13h30 de 2ª a 6ª - feira**, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente que, depois de conferida e atestada, será paga até 30 dias após sua apresentação. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega ao **GMB/PMB**, no horário de expediente, com no mínimo **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência;

7.1.1. A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

7.2. O recebimento e a aceitação dos itens estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico do **GMB/PMB**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;

7.3. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste TR e seus anexos;

7.4. Os itens deste TR deverão ser novos e de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente;



Simone Oliveira



7.5. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste TR, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

7.6. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o **CONTRATANTE**, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

8. RECEBIMENTO

8.1. O recebimento e a aceitação dos itens licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) **Provisoriamente**: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do item, com as especificações contidas no TR, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e,

b) **Definitivamente**: no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

9.1. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos no TR, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento;

9.2. Colocar à disposição do **GMB/PMB**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no **ANEXO A**;

9.3. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

9.4. Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objetos da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

9.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

9.6. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

9.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **GMB/PMB**, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

9.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.9 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos objetos em até 25% (vinte e cinco por cento), termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.





9.10. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem.

9.11. A CONTRATADA deverá observar o sistema de logística reversa, nos termos da Lei nº 12.3058/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto nº 7.404/2010, devendo observar a Resolução CONAMA, nº 416, de 30 de setembro de 2009 e Instrução Normativa Ibama nº 01, de 25 de janeiro de 2013.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações do **GMB/PMB**:

10.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;

10.2. Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste TR;

10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

10.5. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada item que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

10.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõe o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.7. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que compõe o objeto deste termo.

11. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Após, homologada a licitação, a CONTRATANTE convocará a licitante vencedora para a assinatura da ata de registro de preços, dentro do prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste TR e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19.

11.2. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

11.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

11.4. Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/1993;





11.5. O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

11.6. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF;

11.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Nos termos do art. 58, III combinado com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

13.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas do Pregão Eletrônico serão arcadas através das dotações orçamentárias próprias, indicadas antes da formalização do (s) contrato (s), conforme previsões/suplementações no Orçamento da GMB/PMB.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 A vigência da contratação firmada será estabelecida por até **12 (doze) meses**, conforme a especificidade das aquisições e a necessidade de atendimento da garantia dos produtos adquiridos.

15. DAS PENALIDADES

15.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata ou instrumento contratual equivalente, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardo da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas nas Leis nº na Lei nº 8.666/93, nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19.

Belém, 28 de julho de 2021.

Elaboração:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO



Elaboração:

GM Simone Oliveira

Simone Valdete Ferreira de Oliveira
Membro do NUSP/GMB

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO OS DEMAIS PROCEDIMENTOS
CABÍVEIS.

JOEL MONTEIRO RIBEIRO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

Joel Monteiro Ribeiro
INSP. GERAL DA GUARDA
MUNICIPAL DE BELÉM
Mat. 0026654-016





ANEXO A

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.
01	MERCEDES/OF 1995/1995: Pneu para Ônibus com fornecimento de câmara e protetor , construção radial, índice de carga 146/143, índice de velocidade: H, número de Lonas:16, certificado pelo INMETRO, e as demais normas vigentes da ABNT, sendo um produto novo, 1ª linha, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados, com DOT, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar. Dimensões: 1000 R20 Direcional Rodoviário. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNID.	06
02	MERCEDES/MAXIBUS 2012/2012 – MERCEDES/COMIL 2013/2013: Pneu para veículo automotivo, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial ,sem câmara, com certificado pelo INMETRO, e as demais normas vigentes da ABNT, sendo um produto novo, 1ª linha, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados, com DOT, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar. Dimensões 215/75 R17.5 Garantia mínima de 12 meses.	UNID.	14
03	RENAULT/MASTER - VAN 2019/2019 - Pneu para veículo automotivo, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial ,sem câmara, com certificado pelo INMETRO, e as demais normas vigentes da ABNT, sendo um produto novo, 1ª linha, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados, com DOT, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar. Dimensões 225/65 R16. Garantia mínima de 12 meses.	UNID.	16
04	RANGER 2018/2018: - Pneu para veículo automotivo, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial ,sem câmara, com certificado pelo INMETRO, e as demais normas vigentes da ABNT, sendo um produto novo, 1ª linha, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados, com DOT, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar. Dimensões 265/65 R17. Garantia mínima de 12 meses.	UNID.	36

Handwritten signature



Simone Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO



05	RANGER 2011/2011 e 2014/2014: - Pneu para veículo automotivo, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial, sem câmara, com certificado pelo INMETRO, e as demais normas vigentes da ABNT, sendo um produto novo, 1ª linha, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados, com DOT, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar. Dimensões 255/70 R16. Garantia mínima de 12 meses.	UNID.	35
06	CITRIOEN AIRCROSS STARTMT 2018/2018 Pneu para veículo automotivo, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial, sem câmara, com certificado pelo INMETRO, e as demais normas vigentes da ABNT, sendo um produto novo, 1ª linha, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados, com DOT, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar. Dimensões 195/55 R16. Garantia mínima de 12 meses.	UNID.	80
07	SPACEFOX 2018/2018 – FIAT/DOBLO 2014/2014 Pneu para veículo automotivo, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial, sem câmara, com certificado pelo INMETRO, e as demais normas vigentes da ABNT, sendo um produto novo, 1ª linha, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados, com DOT, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar. Dimensões 195/65 R15. Garantia mínima de 12 meses.	UNID.	80
08	FIAT TORO 2017/2017 Pneu para veículo automotivo, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial, sem câmara, com certificado pelo INMETRO, e as demais normas vigentes da ABNT, sendo um produto novo, 1ª linha, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados, com DOT, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar. Dimensões 225/70 R16. Garantia mínima de 12 meses.	UNID.	12
09	FORD/FIESTA 2014/2014 – FIAT/DOBLO 2010/2010 Pneu para veículo automotivo, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial, sem câmara, com	UNID.	16

Handwritten signature

Simone Oliveira





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO



	certificado pelo INMETRO, e as demais normas vigentes da ABNT, sendo um produto novo, 1ª linha, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados, com DOT, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar. Dimensões 175/65 R14. Garantia mínima de 12 meses.		
10	VW KOMBI 2008/2008 Pneu para veículo automotivo, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo de estrutura carcaça radial, sem câmara, com certificado pelo INMETRO, e as demais normas vigentes da ABNT, sendo um produto novo, 1ª linha, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados, com DOT, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar. Dimensões 185 R14. Garantia mínima de 12 meses.~	UNID.	04
11	HONDA 150 BROS Dimensões: 90/90 R19 (DIANTEIRO) Pneus com fornecimento de câmara, de medidas compatíveis com a 150 BROS, com design agressivo que oferece excelente performance em superfícies secas e molhadas, borracha de alta performance, tração e segurança na direção, longa vida útil, novo, 1ª linha, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados, com DOT, com banda de rodagem de alta resistência e com certificado do INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNID.	08
12	HONDA 150 BROS Dimensões: 110/90 R17 (TRASEIRO) Pneus com fornecimento de câmara, de medidas compatíveis com a 150 BROS, com design agressivo que oferece excelente performance em superfícies secas e molhadas, borracha de alta performance, tração e segurança na direção, longa vida útil, novo, 1ª linha, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados, com DOT, com banda de rodagem de alta resistência e com certificado do INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNID.	08
13	HONDA / XRE 300 Dimensões: 90/90 R21 (DIANTEIRO) Pneus com fornecimento de câmara, de medidas compatíveis com a XRE 300, com design agressivo que oferece excelente performance em superfícies secas e molhadas, borracha de alta performance, tração e segurança na direção, longa vida útil, novo, 1ª linha, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados, com DOT, com banda de rodagem de alta resistência e com certificado do INMETRO.	UNID.	80

Handwritten signature



Simone Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO



	Garantia mínima de 12 (doze) meses.		
14	HONDA / XRE 300 Dimensões: 120/80 R18 (TRASEIRO) Pneus com fornecimento de câmara, de medidas compatíveis com a XRE 300, com design agressivo que oferece excelente performance em superfícies secas e molhadas, borracha de alta performance, tração e segurança na direção, longa vida útil, novo, 1ª linha, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados, com DOT, com banda de rodagem de alta resistência e com certificado do INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNID.	80

[Handwritten signature]





ANEXO B

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS (CARROS E MOTOCICLETAS)

Nº	MARCA/VEICULO	ANO/MODELO	PLACA	QTD. VEICULO	REFERENCIA/ PNEU	QTD DE PNEUS
1	MERCEDES/OF	1995	JTH 1836	1	10.00 R20	6
2	MERCEDES/ MAXIBUS	2012	OFV 0756	2	215/75 R17	10
	MERCEDES/COMIL	2013	OTK 4877			
3	RENAUT / MASTER- VAN	2019	QEX 2866	2	225/65 R16	12
			QEX 2916			
4	RANGER BRANCA	2018	QEH 8614	6	265/65 R17	36
			QEH 8324			
			QEH 8724			
			QEH 9124			
			QEH 9174			
			QEH 9354			
5	FORD RANGER PRETA	2011	OBW 5014	6	255/70 R-16	30
			OBW 4934			
			OBW 4834			
	FORD RANGER PRATA	2014	OTU 4214			
			OTU 4184			
			OTU 4064			
6	FORD RANGER BRANCA	2011	NSX 9501	1	195/65 R-15	5
7	CITROEN AIRCROSS STARTMT	2018	QEV 1864	13	195/55 R-16	80
			QEV 2434			
			QEV 2074			
			QEV 1894			
			QEV 2324			
			QEV 2414			
			QEV 2124			
			QEW 1864			
			QEW 1724			
			QEV 1844			
			QEV 1484			
			QEV 2054			
			QEW 1784			
8	VW / SPACEFOX	2018	QEL 7043	11	195/65 R-15	80

Handwritten signature

Simone Oliveira





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
 GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
 NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO



			QEL 6873			
			QEL 6843			
			QEL 6993			
			QEL 6913			
			QEL 6963			
			QEL 7003			
			QEL 6973			
			QEL 7013			
			QEL 7073			
	FIAT / DOBLO	2014	QDA 1831			
9	FIAT / TORO	2017	QET 0893	2	225/70 R-16	12
			QET 0883			
10	FORD/FIESTA	2014	OTS 5874	2	175/65 R-14	14
	FIAT/DOBLO	2010	NSL 5455			
11	FIAT SIENA	2001	NSU 4302	2	175/70 R-13	14
	VW PARATI	2002	JVK 6270			
12	VW / KOMBI	2008	JTV 2075	1	185 R-14	4
13	HONDA 150 BROS	2010	NSJ 1116	5	110/90 R-17	18 COM CAMARA (09 DIANTEIRO + 09 TRASEIRO)
			NSQ 8621			
	HONDA 150 BROS	2011	OBU 4617			
			OBU 4547			
			OBU 4497		90/90 R-19	
14	HONDA / XRE 300	2014	OTU 8072	40	120/80 R-18	160 COM CAMARA(8 0 DIANTEIR O + 80 TRASEIRO)
			OTR 4695			
			OTU 8382			
			OTU 7582			
			OTV 4252			
			OTU 5082			
		2018	QEB 8468			
			QEB 8678			
			QEB 8778			
			QEB 8828			
			QEB 8868			
			QEB 8918			
			QEB 8938			
QEI 1638						

Handwritten signature

Simone Oliveira





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO



			QEK 9183			
			QEF 8255			
			QEF 8295			
			QEF 8325			
			QEF 8335			
			QEF 8355			
			QEF 8395			
			QEF 8405			
			QEF 8525			
			QEF 8545			
			QEF 8715			
			QEF 8745			
			QEF 8785			
			QEF 8805			
			QEF 8895			
			QEF 8965			
			QEF 9025			
			QEF 9055			
			QEF 9125			
			QEF 9195			
			QEF 9225			
			QEF 9245			
			QEF 9295			
			QEF 9315			
			QEF 9335			
			QEF 9355			
15	HONDA 150 BROS	2010	NSJ 1116	5	110/90 R-17	18 COM CAMARA (09 DIANTEIR O + 09 TRASEIRO)
			NSQ 8621			
	HONDA 150 BROS	2011	OBU 4617		90/90 R-19	
			OBU 4547			
			OBU 4497			

Handwritten signature

Simoni Oliveira

